

# **Marcha da Maconha: transgressão e identidade em um movimento social contemporâneo.**

Resultado de investigação finalizada, dissertação de mestrado.

GT 20. Sociedade Civil: Protestos e Movimentos Sociais.

Vinicius Lanças

## **Resumo:**

A pesquisa consiste em uma abordagem do movimento social conhecido por Marcha da Maconha. Inicialmente, o contexto onde se dá a emergência desse movimento é explicado através do diálogo entre formulações teóricas e informações históricas e jornalísticas. O objetivo é traçar um quadro geral acerca do fenômeno da proibição das drogas. Após essa contextualização, o objeto é explorado, com o devido recorte que o circunscreve à realidade brasileira. Nesse momento são analisadas as características da Marcha da Maconha, como sua organização e a forma como são articuladas suas bandeiras, com importante destaque para as falas de seus membros. Finalmente são esboçadas algumas conclusões acerca da natureza desse movimento social, além de um breve balanço acerca das teorias abordadas.

**Palavras-chave:** movimentos sociais, maconha, sociedade civil.

A Marcha da Maconha não é um movimento social facilmente compreendido, pois é marcado por uma série de peculiaridades. Trata-se de uma luta que envolve direitos humanos, questões ambientais e questionamento da ordem capitalista vigente, mas que concentra essas pautas em torno de um hábito duplamente criminalizado em nossa sociedade. O uso de drogas, nesse caso em particular a maconha, é criminalizado e julgado não somente no âmbito jurídico, mas também no âmbito daquilo que se pode chamar de ‘cultural’. É uma prática altamente moralizada e recriminada, que por vezes rebaixa o usuário ao nível do doente mental que, incapaz de discernimento por seus atos, acaba refém de discursos sistêmicos, daquilo que dizem os juízes e médicos. Tudo isso ajuda a deslegitimar a causa do movimento. Mas o que o discurso dos atores sociais mobilizados na Marcha procura demonstrar é como essa visão é equivocada e o quanto as injustiças perpetuadas pela política proibicionista por vezes está intimamente relacionada com violações dos direitos humanos, marcadas por discriminação racial e econômica dentro de um complexo aparato repressivo.

Inicialmente será realizada uma breve contextualização, através da história e explicação do proibicionismo, na construção do cenário onde surge o movimento social aqui abordado. A maconha não foi proibida desde sempre, e é apenas num contexto onde ela é proibida que faz sentido a existência de um movimento pela sua legalização. O que deve ser destacado é como as políticas de proibição e repressão às drogas em geral, e à maconha nesse caso específico, criam a possibilidade da existência do usuário enquanto categoria e que permite a criação de uma identidade coletiva. Também é importante ressaltar a exposição histórica que visa desnaturalizar a proibição, uma vez que as gerações atuais vivem num contexto onde desde sempre esse consumo foi proibido e condenado.

Posteriormente, cabe tratar da Marcha da Maconha no contexto brasileiro e procura abordar suas origens, seu formato, suas bandeiras e o conteúdo de suas reivindicações. A pesquisa foi realizada a partir de dados coletados nas publicações do movimento, contato constante com informantes e revisão bibliográfica. Ao tratar dos dados coletados, a proposta metodológica consiste em traçar uma espécie de sentido narrativo através das diversas falas dos atores envolvidos. Para tal o campo de

pesquisa não deve se restringir à realização das marchas anuais, mas deve ser ampliado de forma a abordar também os discursos emitidos publicamente, através de meios impressos e virtuais, onde pode-se captar como o movimento questiona o proibicionismo e exalta a chamada ‘cultura canábica’. Dessa forma, unindo fontes discursivas ligadas ao movimento, mas dispersas em vários meios e oriundas de diferentes localidades, foi possível delimitar o objeto e elaborar uma interpretação sociologicamente orientada.

A história da Maconha é bastante extensa, tendo suas origens tão remotas quanto à própria humanidade. No entanto, não é necessário aqui remontar a toda a sua história ou mesmo às suas origens míticas, cabe circunscrevê-la ao fenômeno de sua proibição. Apenas a partir das chamadas políticas proibicionistas, iniciadas nos Estados Unidos, é que o consumo de *cannabis* passa a ser regulado e adquire importância do ponto de vista jurídico (e político). Em outras palavras, é somente a partir da existência de uma moral e de uma lei acerca do hábito de fumar maconha que isso adquire importância política, na medida em que sua regulação é fruto de um contexto de relações de poder que possibilitou sua emergência.

O uso dessa substância não foi condenado o tempo todo em toda a parte, muito pelo contrário, em outras sociedades e em outros contextos históricos não havia a proibição nem a visão pejorativa que se tem da droga na contemporaneidade,

O consumo sistemático de um grande conjunto de substâncias capazes de alterar o comportamento, a consciência e o humor dos seres humanos é comprovadamente milenar. No entanto, sua elevação à categoria de problema social é historicamente recente, nada que alcance, com muita boa vontade, muito mais do que um século (Fiore, Labate e Goulart, 2008: 23).

Isso indica que a proibição não surgiu naturalmente, mas sim que foi criada, que houve uma conjuntura de esforços para que o atual quadro se constituísse. Esse é o aspecto a ser levantado através dessa retomada histórica do tema, pois apenas desnaturalizando algumas categorias é possível captar como o movimento social em questão se posiciona diante das políticas proibicionista que foram ao longo do último século consolidadas.

Segundo o jornalista Denis Russo,

Com o fim da proibição, 1933, a burocracia governamental responsável por combater as bebidas correu o risco de perder seus empregos. Aslinger (...) escapou transferindo-se para outra agência governamental, FBN – escritório federal de narcóticos. Ele tornou-se o comissário do FBN, mas a mídia preferia chama-lo de “czar anti-drogas dos Estados Unidos. O FBN tinha muito menos pessoal e orçamento que a agência que lidava com álcool (...) Aslinger começou a sua campanha de maneira certa: com ajuda da imprensa. (...) Apenas um médico foi chamado a participar das audiências, o presidente da Associação Nacional de Medicina, William Woodward, que se opôs veementemente à proibição e acusou aquela comissão de ser uma farsa, baseada em boatos sem comprovação. Ele foi voto vencido, e a maconha passou a ser proibida em 1937, quatro anos depois do fim da proibição do álcool. (Burgierman: 63-6).

A essa campanha, ao seu impacto na política e à produção discursiva que a promove pode-se chamar proibicionismo. Apesar da vasta diversidade de esferas da vida social em que essa produção teve impacto, ela pode ser sintetizada através do conceito de proibicionismo cunhado por Fiore. Segundo tal autor o discurso proibicionista parte de duas premissas fundamentais: “o consumo de

drogas é uma prática prescindível e danosa, o que justifica sua proibição pelo Estado” e “a atuação ideal do Estado para combater as drogas é criminalizar sua circulação e seu consumo” (2012: 10-11). Na construção histórica da maconha e das drogas tornadas ilegais, surgiu o modelo proibicionista hoje em vigor, que trata a substância em questão como um produto ilícito e criminaliza seu uso e sua circulação,

“Proibicionismo é uma forma simplificada de classificar o paradigma que rege a atuação dos Estados em relação a determinado conjunto de substâncias. Seus desdobramentos, entretanto, vão muito além das convenções e legislações nacionais. O proibicionismo modulou o entendimento contemporâneo de substâncias psicoativas quando estabeleceu os limites arbitrários para usos de drogas legais/positivas e ilegais/negativas. Entre outras consequências, a própria produção científica terminou entrincheirada, na maior parte das vezes do lado “certo” da batalha, ou seja, na luta contra as drogas. O proibicionismo não esgota o fenômeno contemporâneo das drogas, mas o marca decisivamente” (FIORE, 2012: 9).

O que essa breve exposição histórica permite vislumbrar é o fato de que a proibição não existia anteriormente, ela foi socialmente construída. Essa construção pode ser interpretada enquanto um empreendimento moral, Becker afirma que em nenhuma sociedade ou mesmo em um grupo menor a aplicação (*enforcement*) das leis e regras se dá de forma imediata. Há várias formas de promover a aplicação de regras e normas e dados contextos sociais. Sua explicação, segundo tal autor, passa por três premissas. Inicialmente toda a aplicação é um ato de empreendimento (*enforcement is an enterprising act*), ou seja, requer esforços direcionados nesse sentido. Em segundo lugar, para que se de a aplicação de determinada regra é preciso que essa seja explicitamente tornada pública assim como as consequências de seu desvio. As pessoas chamam a violação a público e forçam o cumprimento da regra ao encontrarem vantagem em fazê-lo. Finalmente, essa aplicação da regra é promovida por diversos tipos de interesses particulares inseridos dentro do grupo onde ela é dessa forma promovida (1991: 122).

Esse é o cenário recente, onde algumas substâncias se tornam criminalizadas, mobilizando os contingentes policiais para seu combate e promovendo uma lucrativa especulação em seu comércio. É esse o cenário em que surge a categoria de usuário. Nesse cenário, pelo menos três gerações de usuários interagiram com os sistemas criados para legitimar e promover o proibicionismo. Mesmo nos contextos mais repressivos, a repressão não consegue ser totalizante, e esses usuários surgem e se multiplicam, sofrendo os efeitos dessa repressão. No decorrer do funcionamento do proibicionismo surgiu algum tipo de interação entre os famigerados usuários, que permitiu a emergência de vozes incipientes, que foram alterando as concepções acerca das drogas, permitindo o surgimento de um tipo bastante peculiar de movimento social.

A Marcha da Maconha é um movimento social difuso, cuja ideia principal encontra alcance global, mas as ações políticas, geralmente marchas e protestos, são localmente elaborados e realizados. Sua origem, segundo informações jornalísticas, remonta a 1998<sup>1</sup>. O movimento toma forma através de

<sup>1</sup> A mobilização em favor da liberação da maconha para consumo e fins medicinais, teve início em 1998, encabeçada pelo ativista Dana Beal, no mês de maio. Desde então, o dia 7 foi estabelecido como a data mundial para as manifestações favoráveis ao uso da droga. (...) Desde a primeira mobilização em 1998, diversas cidades do mundo passaram a realizar manifestações no mês de maio, que hoje já ocorrem em 250 cidades, em 63 países. No Brasil, as manifestações ocorrem de forma mais sistemática desde 2006, mas por causa do calendário, com o Dia das Mães e finais de campeonatos estaduais de futebol, a data é mudada. Dezoito marchas estão programadas para este mês em diversas cidades brasileiras. Daniel Favero, em <http://noticias.terra.com.br/brasil/noticias/0,,OI5139287-EI8139,00-Conheca+um+pouco+da+historia+da+Marcha+da+Maconha+no+mundo.html>, publicado em 21 de maio de 2011, acessado

grupos locais articulados em torno da causa anti-proibicionista. Ele repercutiu em várias cidades ao redor do mundo, variando as nuances das reivindicações e protestos conforme os contextos locais sem perder de vista a causa contra o modelo proibicionista<sup>2</sup>.

Variando os níveis em cada realidade, o fato é que em boa parte das manifestações ao redor do mundo, sobretudo aqui, são policialmente reprimidas. Mas mesmo diante de realidades inicialmente conturbadas e permeadas pela repressão, após essas primeiras manifestações, o número de cidades e países envolvidos tem aumentado ano após ano. Como poderia uma causa tão alegadamente marginal ter tamanha capacidade de articulação? Para iniciar sua explicação, parte-se de algumas hipóteses: o papel crucial da internet na circulação de ideias anti-proibicionistas a nível nacional e internacional; uma espécie de solidariedade em construção a partir da categoria inicialmente vaga de ‘usuário’; e a importância de inúmeros simpatizantes e usuários não vinculados ao movimento (isto é, que não participam do planejamento e balanço dos eventos citados) que anualmente marcham pelas principais cidades do país em apoio à causa. Além disso, há também fortes indícios de que o movimento esteja se fortalecendo e crescendo com passar do tempo.

Para tratar de sua forma de organização, parte-se do instrumental teórico mobilizado Melluci, que é capaz de fornecer uma base interpretativa, a qual, enriquecida por informações obtidas através do campo e do diálogo com demais estudiosos do tema, permite elaborar um breve quadro explicativo. Segundo tal autor

“quando se fala de um movimento social, refere-se, geralmente a um fenômeno coletivo que se apresenta com uma certa unidade externa, mas que, no seu interior, contém significados, formas de ação, modos de organização muito diferenciados e que, frequentemente, investe uma parte importante das suas energias para manter unidas as diferenças” (Melluci, 2001: 29).

Tal definição é capaz de abarcar as contradições que constituem o movimento social em questão, seu caráter global e sua demanda política nacionalmente projetada, sua organização pulverizada e localmente articulada. Seu caráter global é marcado pela luta contra o proibicionismo simultaneamente em várias partes do mundo, uma vez que tal modelo de política em relação às drogas alcança proporções globais, havendo pouquíssimas realidades locais onde tal modelo é questionado e vislumbram-se algumas alternativas no trato com substâncias consideradas drogas<sup>3</sup>. A demanda política nacionalmente projetada, por sua vez, indica aquilo que o autor classifica como sua aparente unidade externa, isto é, a luta comum que une todos os coletivos espalhados pelo território nacional. Isso gera

---

pela última vez em 17 de outubro de 2012. Dana Beal é “a founder of the Youth International Party in the 1960s and a longtime marijuana and medical-marijuana advocate, has been in jail for more than a year after being caught, the police said, with 180 pounds of pot in his van in Wisconsin. Being deprived of marijuana during this time has not been good for his health, he says”, <http://cityroom.blogs.nytimes.com/2012/08/17/jailhouse-letter-dear-judge-the-staff-actually-discontinued-my-fish-oil/> acessado pela última vez em dezembro de 2012.

<sup>2</sup> “(...) partilhámos do entendimento de que a política proibicionista radical hoje vigente no Brasil e na esmagadora maioria dos países do mundo é um completo fracasso, que cobra um alto preço em vidas humanas e recursos públicos desperdiçados.” (Marcha da Maconha – informações obtidas no site <http://blog.marchadamaconha.org> acessado em abril de 2012).

<sup>3</sup> Refiro-me às recentes transformações ocorridas por meio de referendos nos Estados norte-americanos de Washington e Colorado. Também é possível pensar em alternativas a partir do modelo de cooperativas existente no norte da Espanha e principalmente a partir da política de regulação do consumo no Uruguai. Ao contrário do que prega o senso comum, a realidade da Holanda com seus cafés onde seria liberado o consumo de maconha não foge da regra geral proibicionista pois até onde se sabe o cultivo e o tráfico nesse país continuam na ilegalidade, o que faz com que o abastecimento dos cafés se de por meio do tráfico ilegal da substância, caracterizando dessa forma uma realidade proibicionista.

os modos de ação diversos, unidos mesmo diante de diferenças, o que se tornará claro diante da exposição dos dados obtidos em campo.

A Marcha deve ser pensada então a partir de ideia de rede, uma rede que conecta sujeitos e permite a circulação de ideias, nesse caso ideias anti-proibicionistas, ao redor do Brasil e do mundo. Há uma definição de rede bastante precisa e que sintetiza esses aspectos organizativos da Marcha da Maconha,

“A meu ver, a rede é uma nova forma de pluralidade que torna possível uma nova forma de conexão social, novas formas de ação coletiva e uma “solidariedade entre estranhos” mais ampla que as anteriores. Não me refiro à “ação coletiva” ou à conexão realizada unicamente pela internet, como uma campanha por correio eletrônico ou as conversas em salas de bate-papo. Estou pensando na articulação de grupos locais que se inter-relacionam por intermédio da rede virtual de computadores e se comunicam em parte através da nova mídia eletrônica. É essa combinação que constrói um todo maior que a soma de suas partes.” (Cohen, 2003: 435).

Precisamente em dois aspectos tal definição é útil na compreensão desse peculiar movimento social contemporâneo, quais sejam, a ideia de um todo maior que a soma de suas partes e a construção da solidariedade entre estranhos. Essa última característica é fundamental, porque permite a ressignificação da categoria de ‘usuário’ permitindo que se construa uma nova identidade ligada ao consumo da substância em questão. Essa nova identidade em construção aproxima o consumo da ideia de estilo de vida e afasta da ideia de vício corrente no imaginário do senso comum brasileiro, e para tal é fundamental que se crie uma solidariedade entre estranhos, uma solidariedade pautada inicialmente na constatação de uma situação comum de opressão e posteriormente na ação dentro de um movimento.

Essa hipótese incipiente, ainda que não possa ser confirmada, pois carece do respaldo que se encontraria em uma pesquisa antropológica acerca dos hábitos envolvidos no consumo de canábis, pode ser expressa através do seguinte raciocínio. Partindo da ideia de Becker, que afirma que os desviantes e *rule breakers* partilham de uma ética própria entre si, que por vezes destoa e ressignifica as normas hegemônicas socialmente aceitas que os condenam, é possível oferecer uma razoável explicação para a solidariedade suposta entre os usuários. A ilegalidade do produto tende a acentuar essa solidariedade e oferece uma identificação comum diante do aparato repressor que pode se refletir nos grupos e pessoas perseguidos. Da existência de uma ética própria entre os desviantes e de uma solidariedade entre usuários, ainda que desconhecidos – o que ressalta a impessoalidade do fenômeno – a existência de uma ‘cultura canábica’ é um passo relativamente simples. Ou seja, se as afirmações de Becker se confirmarem em outras realidades proibicionistas, nesse caso a brasileira, e a solidariedade entre os usuários for levada em conta, o desenvolvimento e divulgação de uma visão de mundo alternativa em relação à maconha e sua repercussão na era digital gera a ‘cultura canábica’ na qual se desenvolve o movimento.

A identificação e a solidariedade atraem pessoas aos fóruns e discussões acerca do tema, tanto virtual quanto pessoalmente, gerando assim as redes nas quais o movimento é articulado. A organização do evento se dá de forma horizontal e através de um vasto número de movimentos locais conectados pela internet. Podemos definir a marcha então como um movimento descentralizado, de organização horizontal, conectado pela internet e espalhado geograficamente pelo território nacional. Essas hipóteses foram confirmadas no discurso dos atores sociais envolvidos tanto em seu discurso público em fóruns e vídeos na internet como através do contato pessoal obtido nas experiências em campo (em São Paulo, Jundiaí e Florianópolis).

A causa anti-proibicionista é a ideia que une pessoas de tantos lugares do Brasil (e do mundo)

nessa mesma luta, ainda que localmente inseridos em sua organização. O que todos eles possuem são objetivos comuns. Mas quais seriam? É possível resumi-los em uma frase: trazer a questão das drogas, especificamente a maconha, para a esfera pública e questionar dessa forma a política atual, e o tom em que essa questão é trazida é a temática anti-proibicionista, conforme se verifica no seu discurso,

“Os objetivos principais do Coletivo são: Criar espaços onde indivíduos e instituições interessadas em debater a questão possam se articular e dialogar; Estimular reformas nas Leis e Políticas Públicas sobre a maconha e seus diversos usos; Ajudar a criar contextos sociais, políticos e culturais onde todos os cidadãos brasileiros possam se manifestar de forma livre e democrática a respeito das políticas e leis sobre drogas; Exigir formas de elaboração e aplicação dessas políticas e leis que sejam mais transparente, justas, eficazes e pragmáticas, respeitando a cidadania e os Direitos Humanos.” (texto disponível em <http://marchadamaconha.org/> acessado em outubro de 2012).

Mas tais afirmações não se encontram apenas no discurso emitido pelo núcleo central no site, é possível captá-las também nos materiais de divulgação dos núcleos locais e principalmente através da fala de seus organizadores e participantes<sup>4</sup>.

Remontando ao embate histórico entre social democratas bastante organizados e anarquistas que agiam de forma dispersa, mas abrupta, Sidney Tarrow procura abarcar uma polarização bastante útil na compreensão dos movimentos sociais, e especialmente profícua no caso da Marcha da Maconha. Tal polarização se dá entre a institucionalização e a transgressão (*disruption*). Esses dois aspectos se encontram presentes e são igualmente constitutivos do movimento – e são considerados pelo autor como necessários (Tarrow, 1998: 127). A institucionalização abarca: os organizadores anuais, que articulam as pautas, mantêm os fóruns abertos, eventualmente negociam com as autoridades e fazem a divulgação “oficial”; as instituições formais, como institutos, ONGS, associações e afins; e os candidatos vinculados ao movimento, mas vinculados também a partidos e inseridos nas arenas eleitorais. A transgressão abarca aqueles que agem a despeito das orientações desses “núcleos organizadores”, mas que também são fundamentais para o movimento, encontrando no caso da Marcha seu maior exemplo no caso das milhares de pessoas que, apesar da orientação dos organizadores para que não se fume durante as manifestações de rua anuais, vão às ruas e fumam – o que por um lado poderia ameaçar a segurança dos manifestantes por violar descaradamente as leis proibicionistas, mas por outro lado fortalece a manifestação graças ao seu elevado número.

No início dos anos 2000, quando foram encontradas as primeiras marchas em território brasileiro, vivíamos um regime mais ou menos estável e democrático, que apesar do ranço autoritário, dava sinais de abertura e de respeito à autonomia de seus cidadãos. Isso é o que pode ter motivado a manifestação desse e de tantos outros movimentos que seriam certamente reprimidos em tempos anteriores<sup>5</sup>. Essa alteração do cenário com o enfraquecimento do “império” proibicionista e da consolidação (ainda que incipiente<sup>6</sup>) de nossa democracia certamente influi nas oportunidades políticas

<sup>4</sup> Confere os anexos, a bandeira é levantada tanto nos panfletos de divulgação quanto no discurso dos informantes.

<sup>5</sup> Na verdade muitos movimentos sociais ainda são reprimidos atualmente, especialmente em algumas localidades mais retrógradas de nossa federação em matéria de democracia e direitos humanos, a despeito da riqueza e do industrialismo que nessas unidades federais se acumulam.

<sup>6</sup> Há na ciência política concepções de democracia que abrangem apenas o processo eleitoral e algumas garantias jurídicas – ou seja, trata-se de uma visão minimalista de democracia. Quando afirmo que a consolidação da democracia no Brasil é apenas incipiente parto de outra visão de democracia, mais essencialista, onde o livre debate é fundamental, talvez ainda mais importante do que o próprio voto. Conforme explica Will Kymlicka, essa primeira concepção de democracia pressupõe somente que os cidadãos têm suas preferências e que a função do voto é prover um justo reflexo do agregado de preferências, ou seja, um mecanismo procedimental que daria conta de transformar as demandas e preferências dos cidadãos

para o surgimento e consolidação de movimentos sociais recentes. Mas, além disso, quero ressaltar outra transformação fundamental para a relevância que a causa toma, de viés menos institucional e mais comportamental, que é a vasta produção cultural e adesão pública de atores sociais influentes em relação ao tema anti-proibicionista e principalmente à maconha ao longo dos anos noventa e início dos anos dois mil.

É importante destacar aqui o papel bastante influente na juventude que hoje protesta a produção musical de artistas como Marcelo D2<sup>7</sup> e a postura de intelectuais de peso como Fernando Henrique Cardoso, sobretudo no que tange a criação de um novo discurso em torno das categorias de ‘drogado’, ‘usuário’ e ‘maconheiro’. Se por um lado os discursos do ex-presidente (e de tantos outros intelectuais de porte junto a ele) desconstroem a validade empírica do proibicionismo enquanto ideologia dominante, por outro lado a produção cultural que abertamente expõe o uso da substância para a juventude e o associa a um novo estilo de vida auxilia na quebra da marginalidade do usuário, invertendo os valores e tornando a categoria ‘maconheiro’ positivamente valorada nos contextos onde essa produção discursiva obteve êxito e se impregnou, como nos mostram a realidade recente de algumas universidades por exemplo<sup>8</sup>.

É possível então compreender a Marcha da Maconha através da criação de uma nova identidade a partir do hábito comum que num contexto proibicionista é rotulado gerando a categoria do ‘usuário’, que é ressignificada através de uma produção cultural que antecede o movimento e é por ele resgatada, divulgada e ampliada. Essa produção cultural pode ser captada através de uma série de músicas, poemas, vídeos, e textos, divulgados rapidamente com o auxílio da internet<sup>9</sup>, mas principalmente através das práticas e discursos dos usuários envolvidos politicamente através do movimento. O

---

em decisões políticas. Entretanto, tem sido crescentemente aceito que essa concepção procedimental de democracia não dá conta de assegurar plena legitimidade ao resultado, ou seja, não produz uma democracia verdadeiramente legítima. O problema consiste na ausência de uma dimensão pública quanto ao processo que inclui somente o voto, de modo que as concepções minoritárias não encontram espaço para um debate público e para uma defesa argumentativa de suas reivindicações, além de não haver a possibilidade de distinguir as preferências que são defendidas tendo em vista somente o auto-interesse daquelas que se baseiam em princípios de justiça. A ideia de democracia restrita meramente ao voto perdeu, portanto, o caráter de legitimidade, pois se limita a um mecanismo que determina ganhadores e perdedores sem, no entanto, promover um consenso. Por se limitar ao princípio da maioria, renega às minorias qualquer poder de decisão (Kymlicka, 2001: 274).

<sup>7</sup> Marcelo D2 é um conhecido Rapper brasileiro, que desde os anos noventa quando compunha a banda Planet Hemp já possuía uma imagem pública relacionada ao consumo de maconha, "Sou o maconheiro mais famoso do Brasil" afirmou recentemente antes de um show, <http://ultimosegundo.ig.com.br/swu/maconheiro-mais-famoso-do-brasil-marcelo-d2-faz-show-irregular-no-swu/n1597366748033.html>.

<sup>8</sup> Existem inumeráveis exemplos que poderiam ser trazidos ilustrando contextos onde o uso da maconha longe de ser marginalizado é positivamente tomado e pode estar relacionado a valores como liberdade e transgressão, mas apenas um já torna evidentemente claro o que procuro aqui destacar: a invasão da USP no final de 2011. Uma série de ocupações e protestos foi iniciada na USP (que já se encontrava sitiada por policiais militares desde alguns meses antes por ordem do governo paulista) quando alguns policiais efetuaram uma tentativa de prisão sobre três jovens que fumavam a erva, tão controversa, nos arredores dos prédios da história. Diante da tentativa dos policiais uma multidão de pessoas se formou ao redor deles e por meio de ameaças e protestos verbais dissuadiram a policia de cumprir a lei. Há três pontos que podem ser destacados diante desse fato (e que se fossem exaustivamente abordados poderiam constituir uma nova pesquisa): o primeiro ponto é a legitimidade da lei que proíbe o uso da erva nesses contextos, que até onde pude observar é nula, o segundo é a defesa das pessoas que estavam sendo presas, realizada por outras pessoas que até então não estavam envolvidas no episódio, o que demonstra que longe da usual marginalidade aqueles maconheiros contavam com ampla aprovação social em seu meio, e o terceiro é a legitimidade da ordem do governador em consonância com um reitor dos tempos do antigo regime (refiro-me à famigerada ditadura civil-militar cuja sombria influencia assola até hoje nossa fraca república) de ocupar a universidade com a polícia militar. Para maiores informações e uma opinião juridicamente fundamentada sobre o acontecimento conferir <http://www.viomundo.com.br/politica/souto-maior-intransigencia-da-reitoria-da-usp-em-dialogar-pode-produzir-um-verdadeiro-massacre.html>.

<sup>9</sup> Disponíveis em inúmeros sites, como por exemplo <http://hempadao.blogspot.com.br/>, <http://www.growroom.net/>, <http://asmaconha.blogspot.com.br> e <http://maconhariadf.blogspot.com.br>.

argumento é o da criação de uma nova visão acerca da droga e da identificação gerada entre pessoas desconhecidas a partir da categoria ‘usuário’ antecede a mobilização, embora a mobilização contribua para reforçar e divulgar essa identidade prévia.

A produção e divulgação da “cultura canábica”, que compõe o mundo mental no qual habitam os militantes desse movimento social, devem servir de guia para a pesquisa futura. Acredito que isso indica o quanto esse movimento constitui algo inovador, uma identidade ligada ao hábito de consumo de uma substância peculiar e controversa. Agradeço novamente àqueles que contribuíram para que ele chegasse ao término dessa etapa, assim como a todos os leitores que o tiverem em mãos. Espero ter contribuído para o esclarecimento dos temas aqui abordado e finalizo com um discurso dos próprios militantes,

O debate que antes estava limitado a um pequeno grupo de ditos "idealistas" começa aos poucos a atingir as massas. Se no passado era possível contar nos dedos aqueles que falavam de maconha publicamente, hoje temos um cenário bem mais amplo e diversificado. É com esta pluralidade de idéias e pessoas que a cultura canábica se fortalece e caminha para uma normalização social. Disponível em <http://www.cabecaativa.com.br/content/nova-cara-da-cultura-canabica-brasileira>, acessado pela última vez em fevereiro de 2013).

### **Referências bibliográficas:**

ALONSO, Angela. As teorias dos movimentos sociais, um balanço do debate. Lua Nova, São Paulo, 76: 49-86, 2009.

ARATO, A.; COHEN, J. Civil Society and Political Theory. Massachusetts, MIT Press: 1995.

BECKER, H. Outsiders Studies in the Sociology of Deviance. New York, The Free Press: 1991.

BURGIERMAN, Denis Russo. O fim da Guerra: a maconha e a criação de um novo sistema para lidar com as drogas. São Paulo, Leya: 2011.

CARLINI, Elisaldo A. A história da Maconha no Brasil. Jornal brasileiro de psiquiatria. vol.55 no.4 Rio de Janeiro, 2006.

COHEN, Jean L. Sociedade Civil e Globalização: Repensando Categorias. DADOS –

Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, Vol. 46, no 3, 2003, pp. 419 a 459.

FIORE, Maurício. O lugar do Estado na questão das drogas: O paradigma proibicionista e as alternativas *in* NOVOS ESTUDOS 92, p. 9-21, MARÇO 2012.

FIORE, Maurício; LABATE, Beatriz Caiuby; GOULART, Sandra Lúcia. Drogas e Cultura, Novas perspectivas. Salvador, EDUFBA: 2008.

GEDERLOOS, Peter. Como a Não-violência protege o Estado. Porto Alegre, Deriva: 2011.

KYMLICKA, W. Contemporary Political Philosophy. Oxford University Press: 2001.



LAFER, C. A Reconstrução dos Direitos Humanos, um diálogo com o pensamento de Hanna Arendt. Cia das Letras: 1988.

MELUCCI, A. A Invenção do Presente Movimentos Sociais nas Sociedades Complexas. Petrópolis, Editora Vozes: 2001.

OPP, Karl-Dieter. Theories of Social Protest and Social Movements. New York, Routledge: 2009.

SCHERER-WARREN, Ilse. Redes Emancipatórias: nas lutas contra a exclusão e por direitos humanos. Curitiba: Appris: 2012.

TARROW, Sidney. Power in Movement *Social Movements and Contentious Politics*. Cambridge, Cambridge University Press: 1998.